



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13  
Nº 26

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 12 de Abril de 2016

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2016

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 08 de Maio de 2016, o candidato JOSÉ M. DE BRITO JORGE JUNIOR, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de CUIDADOR, nº de inscrição 0530, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 08 de Abril de 2016  
**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES**  
Prefeito

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2016

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 08 de Maio de 2016, o candidato VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nº de inscrição 1788, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 08 de Abril de 2016  
**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES**  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 036/2016. Processo n.º 19.531/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender às necessidades das Escolas e Creches da rede municipal de ensino. Dia: 26/04/2016. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 11/04/2016  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º 806/2015

## PORTARIA Nº 255/2016, EM 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã AMANDA LIMA TEIXEIRA FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES**  
- Prefeito -

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 009/2016. Processo n.º 19.458/2015. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Dia: 26/04/2016. Hora: 15:00.

Conceição de Macabu, 11/04/2016  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º 806/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO - DESIGNAÇÃO NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e o Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 026/2016. Processo n.º 19.519/2015, Processo n.º 19.459/2015 e Processo n.º 421/2016. Objeto: Aquisição de água mineral para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Segurança Pública e Promoção e Desenvolvimento Social (SMPDS). Dia: 27/04/2016. Hora: 11:00.

Conceição de Macabu, 11/04/2016  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º 806/2015

## PORTARIA Nº 276/2016, EM 07 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III do Departamento de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-IV, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES**  
- Prefeito -

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares  
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete  
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá  
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci  
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira  
Secretário Municipal de Turismo

Wagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves  
Secretária Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**

Cláudio Willian Ramalho Neves  
**Presidente**

Erisvaldo Alves da Silva  
**1º Vice-Presidente**

Celson da Costa Silva  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ª Secretária**

André Luiz de Souza Fernandes  
**2º Secretário**

**VEREADORES:**

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-  
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,  
Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**SITE:**

**conceicaodemacabu.rj.gov.br**

**E-MAIL:**

**prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal  
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Disponível no site oficial



DECRETO Nº 036/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.0001.2.009	339046	000	27	500.000,00		
03.04.122.0001.2.009	339046	004	27		500.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>

FONTE: 004 - ROYALTIES  
FONTE: 000 - ORDINÁRIO

Decreto nº 036/2016

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial nº 011/2016. Processo nº 19.522/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção dos bebedouros das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Dia: 26/04/2016. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 11/04/2016

Isabelle Bersot Fernandes

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria nº. 806/2015

APOSTILA DE RECÁLCULO E REVISÃO DE PROVENTO

Ficam recalculados e revisados pela paridade os proventos de inatividade da servidora MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ, Atendente de Enfermagem, matrícula nº. 0199, admitido em 01 de junho de 1985 e aposentado a partir de 01 de junho de 2008, em cumprimento à determinação da Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012.

LEI Nº 584/2003

Vencimento atribuído ao Cargo de Atendente de Enfermagem, Ref. Salarial 08, Nível Básico, conforme Lei Municipal Nº 584/2003-----R\$ 318,35

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, artº 39 da Lei Mun. nº. 081/1991(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 96,65

Adicional por Tempo de Serviço, 21%(vinte um por cento), art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Est. dos Serv. Púb. do Munic. de Conceição de Macabu)-----R\$ 87,15

TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 502,15  
FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 502,15

REVISÃO DA LEI Nº 1.047/2010.

Vencimento atribuído ao Cargo de Atendente de Enfermagem, Ref. Salarial 08, Nível Básico, conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010--R\$ 645,69  
Adicional por Tempo de Serviço, 21%(vinte e um por cento), art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Est. dos Serv Púb do Mun. C. de Macabu)-----R\$ 135,59

TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 781,28  
VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 781,28

Departamento de Previdência, 21 de março de 2016

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO

Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº 272/2016, EM 06 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã JORDANA ROCHA BOTELHO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Pessoal, Símbolo DAS-II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2016.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016. revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 271/2016, EM 06 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão LUIZ ANDRÉ RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretária Municipal de Agricultura de Conceição de Macabu, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -



## APOSTILA DE RECÁLCULO E REVISÃO DE PROVENTO

Ficam recalculados e revisados pela paridade os proventos de inatividade da servidora HELENA PESSANHA PINTO, Servente, matrícula n.º 0785, admitido em 25 de abril de 2000 e aposentado a partir de 16 de março de 2010, em cumprimento à determinação da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012.

LEI Nº 584/2003

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Ref. Salarial 04, Nível Elementar I, conforme Lei Municipal Nº 584/2003-----R\$ 188,58

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, artº 39 da Lei Mun. n.º 081/1991(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 321,42

Adicional por Tempo de Serviço, 09%(nove por cento), art. 65, da Lei Municipal n.º 081/91 (Est. dos Serv. Púb. do Munic. de Conceição de Macabu)-----R\$ 45,90

TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 555,90

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 555,90

REVISÃO DA LEI Nº 1.047/2010

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Ref. Salarial 04, Nível Elementar I, conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010-----R\$ 557,29

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Parágrafo Único, artº 39 da Lei Mun. n.º 081/1991(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 64,71

Adicional por Tempo de Serviço, 09%(nove por cento), art. 65, da Lei Municipal n.º 081/91 (Est. dos Serv. Púb. do Mun. C. de Macabu)-----R\$ 55,98

TOTAL DA REMUNERAÇÃO-----R\$ 677,98

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 677,98

Departamento de Previdência, 22 de fevereiro de 2016  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 023/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob n.º. 063/2016. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2016, a servidora LUCIENE GOMES DE SOUZA, servente, matrícula n.º. 4000277, Referência Salarial 10, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei n.º. 756/2006 c/c o Artº 6º, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.117,60 (Hum mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de março de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora LUCIENE GOMES DE SOUZA, Servente, matrícula n.º. 4000277, Referência Salarial 10, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de abril de 2016, em importância mensal de R\$ 1.117,60 (Hum mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Ref. Salarial 10, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 665,44

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 214,56

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 237,60

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO----- R\$ 1.117,60

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

Valor do Provento Mensal ----- R\$ 1.117,60

Departamento de Previdência, 21 de março de 2016  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora CLAUDIA MARCIA MOBARAK SANTUCHI, matrícula n.º. 0437, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de abril de 2016, em importância mensal de R\$ 2.002,34 (Dois mil, dois reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO  
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$ 1.343,86  
Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 322,52

25% (vinte e cinco por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 335,96

TOTAL-----R\$ 2.002,34

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 2.002,34

Conceição de Macabu, 21 de março de 2016  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência



PORTARIA Nº. 024/2016

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 070/2016. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2016, a servidora CLAUDIA MARCIA MOBÁRAK SANTUCHI, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 00437, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artº.71, da Lei Municipal nº.756/2006, com proventos integrais fixados em R\$ 2.002,34 (Dois mil, dois reais e trinta e quatro centavos), mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de março de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO, matrícula nº. 0106, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de abril de 2016, em importância mensal de R\$ 2.274,98 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO  
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 11, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$ 1.425,69  
Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 427,70  
25% (Vinte e cinco por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 356,42

VENP - Vantagem Pessoal - 5/5 (cinco quintos), da função gratificada - CAI-1, § 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 65,17  
TOTAL-----R\$ 2.274,98

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL  
VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 2.274,98

Conceição de Macabu, 23 de março de 2016  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

Fica fixado o provento de inatividade da servidora MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL RESENDE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000234, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de abril de 2016, em importância mensal de R\$ 1.144,00 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO  
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Aux. de Enfermagem, Ref. Salarial 11, Nível Básico do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 705,56

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 174,44

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-R\$ 264,00

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO----- R\$ 1.144,00  
FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

Valor do Provento Mensal ----- R\$ 1.144,00

Departamento de Previdência, 23 de março de 2016  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 026/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 093/2016. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2016, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL RESENDE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000234, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei nº. 756/2006 c/c o Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.144,00 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais) mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de março de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº. 025/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 074/2016. RESOLVE:

Art.º 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a partir de 01 de abril de 2016, a servidora EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO, Professor do 1º. ao 5º Ano, matrícula nº. 00106, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 72, Parágrafo Segundo, inciso III, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.274,98 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mensais.

Art.º 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de março de 2016.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente



PORTARIA Nº 249/2016 EM 31 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 1.430/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006.

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
VINICIUS DE ALMEIDA FONSECA	MÉDICO SOCORRISTA	20/01/2016	30/06/2016
LEANDRO MANHAES GOMES	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01/02/2016	30/06/2016
BRUNO VIEIRA DE PAULA	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01/02/2016	30/06/2016
RAFAEL DA SILVA LIMA PORTO	MÉDICO PEDIATRA	01/02/2016	30/06/2016
PAULO ROBERTO NAVI	MÉDICO PEDIATRA	01/02/2016	30/06/2016
DANIELLE IVANA MACIEL PORTO RODRIGUES	MÉDICO PEDIATRA	01/01/2016	30/06/2016
DANIELLE IVANA MACIEL PORTO RODRIGUES	MÉDICO PEDIATRA	01/02/2016	30/06/2016
ALVARO LUIS RIBEIRO ARANTES	MÉDICO PEDIATRA	01/02/2016	30/06/2016
ALVARO LUIS RIBEIRO ARANTES	MÉDICO PEDIATRA	01/02/2016	30/06/2016
TEREZA CRISTINA FALCAO MONTEIRO	MÉDICO OBSTETRA	01/02/2016	30/06/2016
TEREZA CRISTINA FALCAO MONTEIRO	MÉDICO OBSTETRA	01/02/2016	30/06/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, tendo em vista ao provimento parcial da Impugnação interposta ao Edital nº. 027/2016, torna público que realizará o Pregão Presencial anteriormente mencionado, no dia 27 DE ABRIL DE 2016, ÀS 14:00, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Conceição de Macabu, 11/04/2016  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria nº. 806/2015

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO Referência: Processo Licitatório nº.: 19.527/2015

Pregão Presencial nº. 027/2016

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Prefeito, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando o arrazoado contido na ementa de parecer sobre o recurso apresentado, elaborada pela Pregoeira, designada pela Portaria n.º 606/2015. RESOLVE:

I - RATIFICAR a decisão proferida pela Pregoeira, nos autos em análise e nos apensos ao processo principal, sendo certo que os atos em comento, acerca do Pregão Presencial nº 027/2016, serão ao final, se declarado um vencedor, objeto de despacho de homologação, a ser proferido em instrumento próprio. Conceição de Macabu, 11/04/2016.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

Ementa: Dispõe sobre Assistência Religiosa Hospitalar no âmbito das instituições de saúde da rede pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal nº 9.982/2000, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Aos religiosos de todas as confissões assegura-se o acesso ao hospital da rede pública municipal, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.

Parágrafo Único - as autoridades a que se refere o caput deste artigo, deverão portar documento de identificação que lhes servirá de credencial.

Art. 2º. As visitas dos religiosos poderão ocorrer em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, nos horários devidamente estabelecidos para visitas.

Art. 3º. Os religiosos chamados a prestar assistência na entidade definida no art. 1º deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar.

Art. 4º. É obrigatória a afixação, em local de ampla visibilidade, de placas indicativas mencionando a permissão de assistência religiosa na instituição, bem como o horário devidamente pré estabelecido para tal atendimento.

Art. 5º. A visita religiosa poderá ser interrompida:

- I - quando houver necessidade da realização de procedimentos médicos;
- II - quando o paciente for submetido à higienização;
- III - quando o paciente tiver que ser medicado;
- IV - quando entender necessária para o bem-estar dos pacientes.

Parágrafo único. Ouvido o paciente e salvo deliberação do profissional de saúde por ele responsável, a continuidade da visita religiosa ocorrerá logo após a cessação dos motivos geradores da sua interrupção.

Art. 6º. São deveres das instituições de saúde:

- I - receber de forma respeitosa, cordial e indiscriminada os ministros religiosos;
- II - colaborar com os ministros religiosos, facilitando seu acesso aos espaços onde realizarão suas atividades;
- III - providenciar paramentação adequada tais como: gorros, máscaras, luvas, aventais, descartáveis, sapatilhas entre outros que garanta a integridade física dos líderes religiosos, em caso de atendimento a paciente de alto risco, estando este em isolamento de contato ou portando doença infectocontagiosa;
- IV - manter seus setores devidamente informados a respeito da presente Lei, devendo, obrigatoriamente, disponibilizá-la nas portarias, além de afixá-las nas dependências da instituição de saúde, em local público e de livre acesso.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -